

DIEF / GIEF

Leitura da memória da Fita Detalhe - MFD
 Livro de Registro de Apuração do ICMS
 Livro de Registro de Entradas
 Livro de Registro de Inventário
 Livro de Registro de Saídas
 Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
 Mapa resumo ECF (redução Z anexa)
 Notas Fiscais de Entradas
 Notas Fiscais de Saída
 Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 1007591

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP**

Inscrição Estadual: 15.348.389-0

Notificação Fiscal nº 03201682000062-0

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva

Documentos solicitados:

Balanço Patrimonial

Arquivo EFD do período

Cupom de leitura "X"

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Demonstração do Resultado do Exercício

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Leitura da Memória Fiscal

Livro Caixa

Notas Fiscais de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Livro Diário

Livro Razão

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2015 até 12/2015.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 1007592**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilmo. Sr. SHU YUNG FON, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: **M D CUSTODIO COMERCIO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.192.069-9

AINF'S 032016510003955-4

032016510003956-2

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002015480000732-2

AFRE: Matheus de Oliveira Mazza

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo 1007588**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1530 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e a Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre julho /agosto de 2016

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.593.342	2.000.559	1.962.994	2.747.843	2.004.153	1.996.040	1.777.155	1.916.374	1.984.993	2.079.176	1.810.602	1.924.137	23.797.368	25.747.080
Receita Tributária	1.001.309	982.247	1.026.918	1.132.764	1.033.050	1.013.364	987.963	962.196	984.672	1.020.667	1.013.252	1.085.404	12.243.806	13.078.570
ICMS	819.938	812.809	850.935	859.262	891.380	817.611	799.168	767.592	793.831	826.220	813.939	889.504	9.942.189	10.398.156
IPVA	43.512	30.823	35.199	27.977	26.635	30.544	49.806	48.200	46.950	54.362	48.423	49.891	492.323	527.430
ITCD	2.370	1.938	3.092	3.948	1.395	1.592	1.696	901	1.668	5.544	1.931	3.040	29.115	21.928
IRRF	83.964	80.618	81.434	187.190	52.034	106.991	84.073	85.877	81.562	63.860	84.107	83.220	1.074.930	962.845
Outras Receitas Tributárias	51.525	56.059	56.258	54.388	61.606	56.625	53.220	59.625	60.660	70.681	64.852	59.749	705.249	1.168.211
Receita de Contribuições	99.079	113.155	84.700	164.009	75.733	100.749	99.128	116.035	100.647	100.695	97.340	99.032	1.250.302	1.516.030
Receita Patrimonial	(38.318)	78.037	96.236	76.575	80.369	76.081	95.162	119.475	45.744	72.382	99.974	67.528	869.244	477.250
Receita Agropecuária	12		27	23	-	8	3	3	7	15	9	3	111	98
Receita Industrial	1.112	916	890	1.348	864	1.013	1.650	1.062	950	1.059	1.556	1.012	13.431	15.016
Receita Serviços	36.499	25.539	33.001	33.485	24.373	30.813	40.903	36.278	41.248	46.204	39.781	45.766	433.890	689.288
Transferências Correntes	459.516	718.304	631.369	966.487	766.858	752.020	529.524	661.526	783.715	760.276	535.945	592.870	8.158.411	8.324.805
Cota-Parte do FPE	294.423	335.103	378.357	435.067	414.552	519.075	315.226	374.736	498.315	411.683	298.475	370.151	4.645.164	4.892.509
Transferências da L.C. 87/1996	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	63.819	74.129
Transferências da L.C.61/1989	23.776	27.578	25.126	24.810	23.772	18.359	17.924	18.392	20.885	12.428	16.886	17.063	246.997	338.276
Transferências do FUNDEB	82.371	198.466	142.145	149.429	265.445	156.815	133.328	136.828	146.655	204.753	137.295	145.932	1.899.461	2.025.290
Outras Transferências Correntes	53.628	151.839	80.423	351.862	57.770	52.453	57.728	126.253	112.541	126.094	77.970	54.406	1.302.969	994.602
Outras Receitas Correntes	34.132	82.360	89.853	373.150	22.907	21.993	22.821	19.800	28.009	77.878	22.745	32.523	828.172	1.646.023
DEDUÇÕES (II)	480.011	508.043	488.154	603.475	494.289	509.253	472.827	475.281	545.330	508.185	480.413	516.577	6.081.837	6.139.665
Transf Constitucionais e Legais	236.157	233.814	239.789	244.896	247.272	220.366	239.742	226.190	231.184	240.202	238.612	255.560	2.853.785	3.013.317
Contrib.Plano Prev. Assist.Social Serv	52.094	67.855	37.694	106.133	37.351	55.497	52.354	67.574	52.450	49.183	49.995	49.673	677.852	414.075
Contrib.p/ Custeio Pensões militares													-	
Compensação Financ.entre Re Prev.	132	311	177				692	219	638	247	106	169	2.690	2.070
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEB	191.627	206.063	210.494	252.446	209.666	233.390	180.039	181.298	261.059	218.553	191.701	211.175	2.547.510	2.710.202
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.113.332	1.492.515	1.474.839	2.144.368	1.509.865	1.486.788	1.304.327	1.441.093	1.439.663	1.570.991	1.330.189	1.407.560	17.715.531	19.607.415

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 12/setembro/2016 e Hora de emissão 11h e 30m.

Protocolo 1007409